

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Fundo Municipal de Cultura
Lei Orçamentária Anual

SIGLA	OBJETIVO	PARTICIPANTES	PODER PÚBLICO
FUMIC	<ul style="list-style-type: none"> • Dar suporte financeiro à execução dos projetos de incentivo à Cultura em Juiz de Fora 	<ul style="list-style-type: none"> • Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (COMIC) composta pelo Superintendente da FUNALFA e por representantes da comunidade artística e cultural de reconhecimento público na área 	<ul style="list-style-type: none"> • Vinculado à FUNALFA • Gestor: Giane Elisa Sales de Almeida
Legislação	<ul style="list-style-type: none"> • Lei nº 8.525 de 27 de agosto de 1994 • Lei nº 10.267 de 17 de julho de 2002 • Decreto nº 7.565 de 04 de outubro de 2002 • Decreto nº 8.517 de 15 de abril de 2005 • Lei nº 11.656 de 02 de setembro de 2008 • Decreto nº 9.860 de 18 de maio de 2009 • Decreto nº 10.249 de 14 de maio de 2010 • Decreto nº 10.735 de 03 de maio de 2011 • Lei nº 13.830 de 31 de janeiro de 2019 		

• Os recursos do Fundo deverão ser aplicados em

- Concessão de bolsas de estudo, pesquisa e trabalho para artistas e técnicos residentes no município.
- Instalação e manutenção de atividades sem fins lucrativos, destinados à formação artístico-cultural.
- Realização de cursos de caráter artístico-cultural destinado à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal.
- Produção de discos, vídeos, filmes e outras formas de produtos culturais, de natureza fonográfica, vídeo-fonográfica e cinematográfica.
- Edição de obras relativas às ciências humanas, às letras e às artes.
- Realização de festivais de música, espetáculos de artes cênicas, musicais e folclóricos.
- Realização de exposições de artes plásticas, artes gráficas, artesanato e filatelia.
- Transporte e Seguro de objetos de valor cultural, destinados a exposições públicas.
- Preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural do município, mediante a construção, conservação e manutenção de museus, arquivos, bibliotecas e centros culturais.
- Dar apoio financeiro a outras atividades consideradas de relevante interesse cultural pela FUNALFA.